

Excelentíssimo Senhor Desembargador **RENATO BRAGA BETTEGA**,
Digníssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do
Paraná:

Ref.: Anteprojeto de lei que visa a alterar o artigo 84 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, e cria a gratificação por exercício cumulativo de atribuições judiciais e/ou administrativas e de acervo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA,
Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça, vem,
respeitosamente, expor e requerer a Vossa Excelência:

a)-no dia 05 de fevereiro do corrente ano,
em sessão administrativa do Órgão Especial deste Eg. Tribunal de
Justiça, teve início a votação do anteprojeto de lei em epígrafe,

suspensão em razão do pedido de vista do Desembargador Luiz Lopes;

b)-no entanto, e com o devido respeito, é de se entender não ser o atual momento o mais oportuno e apropriado para que a criação da aludida gratificação venha à baila nesta Corte, **com desnecessário desgaste à magistratura paranaense**;

c)-isso porque o Poder Judiciário brasileiro está a sofrer uma das maiores campanhas difamatórias de sua história, alavancada pelo pulso firme recentemente demonstrado pela Justiça em processos criminais de alta repercussão no país;

c)-reacendeu-se vigorosamente a discussão e crítica acerca do auxílio moradia por nós recebido à guisa de reposição de subsídios desde janeiro de 2015, com base na LOMAN e em decisão do Supremo Tribunal Federal, matéria regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça;

d)-no entanto, até porque aos críticos não interessa, a opinião pública não se atém ao fato de o Governo dificultar a tramitação de projetos de lei encaminhados pelo Supremo Tribunal Federal ao fim de corrigir monetariamente os subsídios da magistratura;



e)-é nítido o intento de desmoralizar os juízes brasileiros que vêm se mostrando firmes e independentes em julgamentos de crimes de corrupção.

Por isso, na condição de magistrado de nosso Estado e integrante desta Corte de Justiça, portanto diretamente interessado na imagem do Poder Judiciário do Estado do Paraná, e para que não se recrudescam as apaixonadas agressões à nossa classe, **requer-se seja retirada de pauta a votação do anteprojeto de lei prefalado, para que, futuramente, o assunto seja rediscutido e votado (continuação da votação) em cenário nacional mais sereno**, ou mesmo arquivado em decorrência de justas correções de nossos subsídios que possam advir de toda a polêmica revigorada pela sociedade.

Caso haja interpretação de ilegitimidade deste Desembargador para este requerimento, pede, com o acatamento de sempre, seja ele levado à apreciação do Órgão Especial (art.83, XXIV, "a", do RITJPR), ou, no mínimo, aceito como sugestão.



Termos em que pede e
espera deferimento.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Maurício Pinto de Almeida". The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke at the end.

José Maurício Pinto de Almeida
Desembargador